



PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 052/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Amaral Ferrador faz saber que por intermédio da Seção de Compras e Licitações, mediante Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria Municipal nº 13.767, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, julgamento por item/lote, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD, PLACA ITM 4170, ANO 2012**, conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e subsidiariamente a Lei 8.666/1993, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1

1. DO LOCAL, DATA E HORA, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

- 1.1. No dia **16 de NOVEMBRO de 2021**, às **9hs**, horário de Brasília/DF, será realizada a sessão pública através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 1.2. O presente certame será conduzido pelo pregoeiro Jonathann Luiz Essi e equipe de apoio formada por João Solerme Lacerda, Viviane Martins da Silva e Agada de Abreu Vargas em conformidade com a Portaria nº 13.767.
- 1.3. Para participar da sessão pública, as empresas deverão apresentar suas propostas através do site descrito no item 1.1, até às **09h01min**, do dia **16 de NOVEMBRO de 2021**.
- 1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Pregão **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD, PLACA ITM 4170, ANO 2012**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, conforme descrições e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital.
- 2.2. Os itens serão divididos em lotes, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da presente licitação, todas as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto ora licitado, que atendam as exigências do edital e que não estejam legalmente impedidas de participar ou contratar com a Administração Pública.
- 3.2. A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.
- 3.3. Não serão admitidas a participação de empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Município de Amaral Ferrador, ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO.

- 4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.



4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O Credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Amaral Ferrador, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

5.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

5.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS.

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do objeto licitado e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.3.

6.2. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital.

6.4. O Licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário do item/lote licitado, em moeda corrente nacional, em algarismo arábico, com até **duas casas** decimais e preço total do(s) objeto(s) com duas casas decimais;

b) Marca e demais especificações técnicas do objeto ofertado;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

d) Condições de Entrega de no **máximo 30 (trinta) dias** e pagamento em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, através de depósito em instituição bancária indicada pelo licitante, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

6.7. No preço final do produto deverão estar incluídas todas as despesas que venham a influir nos custos do mesmo, tais como transporte, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos.



6.8. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7. DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

7.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início a Sessão Pública, na data e horário previsto neste Edital, com divulgação da melhor proposta para cada item/lote.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Somente serão aceitos pelo sistema, os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.

8.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, que fará com que o sistema eletrônico encaminhe aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação ao certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez (10) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

8.9. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja negociado melhor preço, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1. Após a etapa de lances, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, divulgará o(s) licitante(s) melhores classificados, utilizando o critério de menor preço por item/lote.

9.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances, os licitantes melhores classificados deverão enviar ao Pregoeiro a proposta de preços atualizada, em PDF, ASSINADO DIGITALMENTE, bem como anexada no Portal de Compras Públicas após 2 (duas) horas do final da sessão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

10.2. Caso os documentos de habilitação não forem ASSINADOS E/OU AUTENTICAÇÕES DIGITALMENTE, o(s) vencedor(res) deverão enviar Via correios, transportadora ou entregar pessoalmente na Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador, no prazo máximo de 05 dias úteis, os seguintes documentos:

- a) *Proposta comercial, com o valor ajustado ao lance vencedor, assinada por representante legal da empresa proponente;*
- b) *Comprovante de inscrição e situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal, em que comprove seu CNAE estar adequado ao objeto da licitação;*
- c) *Contrato Social ou última alteração vigente ou Requerimento de Empresário Individual;*
- d) *Declaração firmada por contador que comprove seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;*
- e) *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- f) *Certificado de Regularidade de Situação (CRS) relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal (CEF);*
- g) *Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;*
- h) *Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;*
- i) *Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social;*
- j) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*
- k) *Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial ou extrajudicial da empresa, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica em um período não superior a 60 (sessenta) dias da data apazada para a entrega dos envelopes;*
- l) *Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO IV;*
- m) *Declaração de Idoneidade conforme modelo constante no Anexo III;*
- n) *Balço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.*
- o) *Para a comprovação da boa situação financeira da empresa, deverá ser apresentado cálculo demonstrativo dos seguintes índices, devidamente firmado por contador ou equivalente, na forma da lei:*
 - LIQUIDEZ GERAL: índice mínimo: 1,00;*
 - SOLVENCIA GERAL: índice máximo 1,00;*
 - LIQUIDEZ CORRENTE: índice mínimo 1,00*
- p) *Atestado da capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos;*

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

11.2. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será efetivada após o recebimento dos documentos de habilitação descritos no item 10.1, alíneas “a” a “o”;

11.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados nos originais, ou cópia autenticada por tabelião.

11.4. Os documentos que forem emitidos de forma “on-line”, via internet, sujeitos à verificação de sua autenticidade através do site que o expediu não precisarão estar autenticados.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Pregão Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o encerramento de cada item.

12.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12.3. O licitante que manifestar a intenção de recurso e este ter sido aceito pelo pregoeiro terá assegurado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.8. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. DA RESPONSABILIDADE DO VENCEDOR.

14.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, dentro do prazo estipulado.

14.2. Providenciar a imediata substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou outras irregularidades apontadas pela administração deste Município.

14.3. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do vencedor.

14.4. A adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

15. DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO.

15.1. Conforme a demanda, o setor de compras encaminhará a autorização de compra/empenho ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua 4 de Maio, nº 16 - CEP: 96635-000 - Amaral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

Ferrador – RS, sem quaisquer ônus adicionais, caso não entregue no prazo estipulado poderá decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.2. O objeto desta licitação será considerado entregue depois de recebido e conferido por servidor designado pela prefeitura de Amaral Ferrador, observando as especificações contidas neste Edital.

15.3. Havendo rejeição do objeto licitado por parte da Comissão de Recebimento, na hipótese de estar em desacordo com as especificações e condições em que foi licitado, o licitante vencedor deverá retirá-lo do lugar onde se encontra armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o valor do objeto rejeitado por dia de armazenamento excedente, e promover a imediata substituição do mesmo, facultado ao Município devolver o bem ao local de origem mediante remessa com frete a pagar para cuja providência desde já fica expressamente autorizada.

6

16. DO PAGAMENTO.

16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto licitado, através de Nota de Empenho, mediante emissão de Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado pelo art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao vencedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.3. As despesas decorrerão das seguintes dotações orçamentárias:

12 - Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610202.2.014000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADO
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL CONSUMO
662

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

I – Multas:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item de contrato inadimplida, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item do contrato inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou de item do contrato, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

II - Impedimento de licitar, na forma do art. 7º da Lei 10.520/02.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 7º da lei 10.520/02 e 86 a 88, da lei nº 8.666/93.

18.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelos Pregoeiros Oficiais e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Amaral Ferrador, no horário de expediente, das 08h00min às 08h00min no departamento de licitações ou através do fone 51-3670-1800 ou para o e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5. O Município de Amaral Ferrador não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.7. Caso o portal www.portaldecompraspublicas.com.br esteja fora do ar ou apresente algum problema que impeça a realização do pregão na data marcada, os licitantes serão informados da nova data para a realização do certame.

18.8. O Município de Amaral Ferrador se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.9. Fazem parte integrante deste edital, como se nele estivessem transcritos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- c) Anexo III – Declaração de condições de habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo Declaração de Menores;
- e) Anexo V – Declaração de Microempresa ou equivalente;
- f) Anexo VI - Modelo de Contrato;
- g) Anexo VII – Modelo da proposta ajustada.

18.10. Havendo divergência entre o edital e a minuta do contrato, prevalecerá o primeiro.

18.11. Caso pretender retirar cópias do edital e seus anexos, os interessados deverão procurar o setor da Tesouraria Municipal desta Prefeitura ou, ainda, em local designado pelo Município, à obtenção do edital e anexos.

18.12. Há a possibilidade ainda de obter o edital e seus anexos, através do site do Município, www.amaralferrador.rs.gov.br;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

18.13. Após a publicação do edital em diário oficial e/ou jornal de grande circulação, todos os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no sítio oficial do Município www.portaldecompraspublicas.com.br.

18.14. Os casos omissos serão julgados à luz da legislação pertinente, pela Comissão de Licitação.

18.15. Por se tratar de bem cuja entrega tem natureza “imediate”, o instrumento de contrato poderá, sendo facultado à Administração decidir, ser substituído por nota de empenho, AF-Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93.

8

Amaral Ferrador, 29 de outubro de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,
Prefeito Municipal.

Este edital foi devidamente **examinado** e **aprovado** por esta Assessoria Jurídica, exceto em relação aos aspectos técnicos, por ausência de conhecimento.

Em ___/___/____

Dr. Paulo Cesar Lacerda
Assessor Jurídico – OAB/RS 79.951
Portaria nº 13.695



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA-ESPECIFICAÇÕES

A	Objetivo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONserto E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE TIPO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190 EOD, PLACA ITM 4170, ANO 2012.
B	Justificativa:	A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de aquisição destes materiais e serviço, para conserto e manutenção corretiva do veículo Marca Volkswagen, Modelo 15190, Ano 2012, Placa ITM 4170, Chassi 9532E82W6CR246640.
C	Prazo de entrega:	30 dias após ordem de fornecimento
D	Julgamento:	Menor preço Global
E	Validade da Proposta:	60 dias

9

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unid.	Valor Total R\$
1	MOTOR COMPLETO PEÇAS	UNID	1	R\$ 34.753,63	R\$ 34.753,63
2	CABEÇOTE COMPLETO PEÇAS	UNID	1	R\$ 9.409,67	R\$ 9.409,67
3	CHICOTE 2W0971011K	UNID	1	R\$ 5.402,72	R\$ 5.402,72
4	TERMINAL DE BATERIA OMDDED03014	UNID	4	R\$ 54,42	R\$ 217,68
5	CHICOTE P 2Z0971228G	UNID	1	R\$ 737,75	R\$ 737,75
6	CHICOTE 2U2971235	UNID	1	R\$ 185,29	R\$ 185,29
7	CHICOTE 2Z0971235B	UNID	1	R\$ 313,33	R\$ 313,33
8	CHICOTE 2T0971255	UNID	1	R\$ 172,36	R\$ 172,36
9	PORCA 07W907500	UNID	2	R\$ 11,90	R\$ 23,80
10	PORCA N02300313	UNID	4	R\$ 10,15	R\$ 40,60
11	CHICOTE 07W971082A	UNID	1	R\$ 429,63	R\$ 429,63
12	CHICOTE 07W971047N	UNID	1	R\$ 3.096,00	R\$ 3.096,00
13	SENSOR DE PRESSÃO 07W30758H	UNID	1	R\$ 398,41	R\$ 398,41
14	SENSOR DE PRESSÃO 07W30758H	UNID	1	R\$ 623,35	R\$ 623,35
15	SENSOR 07W927803	UNID	1	R\$ 304,21	R\$ 304,21
16	SENSOR 07W1300758	UNID	1	R\$ 304,67	R\$ 304,67
17	TRANSMISSOR 07W906529B	UNID	1	R\$ 761,43	R\$ 761,43
18	SENSOR LAMBDA 2R0906261	UNID	1	R\$ 679,33	R\$ 679,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

19	TRANSMISSOR 07W906529	UNID	1	R\$ 6.385,67	R\$ 6.385,67
20	TUBO 07W145141A	UNID	1	R\$ 133,28	R\$ 133,28
21	TUBO 07W145141	UNID	1	R\$ 117,37	R\$ 117,37
22	ANEL WHT007791D	UNID	3	R\$ 14,98	R\$ 44,94
23	TURBO 07W1455704 CX	UNID	1	R\$ 4.788,00	R\$ 4.788,00
24	VEDAÇÃO 07W145723A	UNID	1	R\$ 10,13	R\$ 10,13
25	TUBO 07W127507AJ	UNID	1	R\$ 155,13	R\$ 155,13
26	TUBO 07W145820J	UNID	1	R\$ 479,88	R\$ 479,88
27	TUBO 07W145820	UNID	1	R\$ 402,25	R\$ 402,25
28	ANEL N0138163	UNID	1	R\$ 4,10	R\$ 4,10
29	ANEL 07W115427E	UNID	2	R\$ 6,07	R\$ 12,14
30	ANEL 07W145487	UNID	1	R\$ 4,67	R\$ 4,67
31	ANEL DE VEDAÇÃO 07W145117	UNID	2	R\$ 15,52	R\$ 31,04
32	ABRAÇADEIRA 07W253143D	UNID	6	R\$ 45,59	R\$ 273,54
33	CONEXÃO RAPIDA 2R0201100	UNID	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
34	SENSOR 2Z0298013A	UNID	1	R\$ 691,84	R\$ 691,84
35	FILTRO COMBUSTIVEL 2T2201512B	UNID	1	R\$ 995,48	R\$ 995,48
36	VEDAÇÃO 07W115359	UNID	1	R\$ 6,97	R\$ 6,97
37	VEDAÇÃO CARTER 07W115441A	UNID	1	R\$ 380,12	R\$ 380,12
38	TAMPÃO 2V5423376	UNID	1	R\$ 33,25	R\$ 33,25
39	ANEL WHT07791H	UNID	1	R\$ 5,78	R\$ 5,78
40	JUNTA 07W103483	UNID	1	R\$ 447,52	R\$ 447,52
41	PARAFUSO 07W103448F	UNID	1	R\$ 30,00	R\$ 30,28
42	JUNTA CARCACA 07W103121A	UNID	1	R\$ 174,11	R\$ 174,11
43	RETENTOR 07W103085A	UNID	1	R\$ 537,11	R\$ 537,11
44	CARCAÇA DO FILTRO 2W0129607J	UNID	1	R\$ 1.244,10	R\$ 1.244,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

45	PONTE 07W109475	UNID	1	R\$ 253,72	R\$ 253,72
46	CAIXA 07W115107C	UNID	1	R\$ 271,74	R\$ 271,74
47	ENGRENAGEM 07W115022H	UNID	1	R\$ 342,82	R\$ 342,82
48	ENGRENAGEM 07W115149	UNID	1	R\$ 209,22	R\$ 209,22
49	PISTÃO 07W1154411	UNID	1	R\$ 129,98	R\$ 129,98
50	ANEL 07W115257	UNID	2	R\$ 4,58	R\$ 9,16
51	MOLA 07W115421	UNID	1	R\$ 22,17	R\$ 22,17
52	ANEL 07W115427	UNID	1	R\$ 8,33	R\$ 8,33
53	TAMP. ROSCA 07W115149	UNID	1	R\$ 191,71	R\$ 191,71
54	VEDAÇÃO 07W115111	UNID	1	R\$ 8,27	R\$ 8,27
55	VEDAÇÃO 07W115685	UNID	2	R\$ 49,13	R\$ 98,26
56	CONEXÃO 07W129321C	UNID	1	R\$ 21,13	R\$ 21,13
57	TAMPA DE FECHAMENTO 030103485AC	UNID	2	R\$ 32,08	R\$ 64,16
58	VARETA DE OLEO 2W0115611S	UNID	1	R\$ 106,45	R\$ 106,45
59	MANGUEIRA 07W103683	UNID	1	R\$ 89,35	R\$ 89,35
60	SEPARADOR 07W103523E	UNID	1	R\$ 535,81	R\$ 535,81
61	MANGUEIRA 07W33605A	UNID	2	R\$ 154,09	R\$ 308,18
62	ANEL 07W103677	UNID	1	R\$ 3,76	R\$ 3,76
63	TUBO BORRACHA 07W121133A	UNID	1	R\$ 136,09	R\$ 136,09
64	VEDAÇÃO CARCAÇA	UNID	1	R\$ 33,53	R\$ 33,53
65	TERMOSTATO 07W121300A	UNID	1	R\$ 168,94	R\$ 168,94
66	ANEL VALVULA TERMO 07W121437A	UNID	1	R\$ 13,86	R\$ 13,86
67	BOMBA AGUA 07W121011A	UNID	1	R\$ 1.369,69	R\$ 1.369,69
68	JUNTA BOMBA AGUA	UNID	1	R\$ 42,81	R\$ 42,81
69	VEDAÇÃO CANO AL 07W121539	UNID	1	R\$ 21,48	R\$ 21,48
70	ABRAÇADEIRA 2RE121255D	UNID	4	R\$ 28,05	R\$ 112,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

12

71	MANGUEIRA 2W0121101N	UNID	1	R\$ 148,09	R\$ 148,09
72	MANGUEIRA 2W0121073H	UNID	1	R\$ 261,14	R\$ 261,14
73	TRANSMISOR 2S2129828A	UNID	1	R\$ 1.620,00	R\$ 1.620,00
74	ANEL 07W103196A	UNID	1	R\$ 6,09	R\$ 6,09
75	JUNTA 07W145417A	UNID	1	R\$ 21,20	R\$ 21,20
76	PARAFUSO 07W019873L	UNID	3	R\$ 4,29	R\$ 12,87
77	PARAFUSO 0W019873M	UNID	2	R\$ 6,55	R\$ 13,10
78	PARAFUSO 07W109177B	UNID	2	R\$ 62,83	R\$ 125,66
79	PARAFUSO 07W109177C	UNID	11	R\$ 7,40	R\$ 81,40
80	TUBO 07W131206A	UNID	1	R\$ 768,63	R\$ 768,63
81	VALVULA OMD07W131503A	UNID	1	R\$ 1.994,67	R\$ 1.994,67
82	VEDAÇÃO 07W131797	UNID	2	R\$ 26,87	R\$ 53,74
83	ANEL 07W145119B	UNID	3	R\$ 17,98	R\$ 53,94
84	VEDAÇÃO 07W131815A	UNID	4	R\$ 10,56	R\$ 42,24
85	VEDAÇÃO LATA 07W131797C	UNID	1	R\$ 191,66	R\$ 191,66
86	VEDAÇÃO PAPEL 07W131797B	UNID	1	R\$ 63,85	R\$ 63,85
87	VALVULA 07W131065D	UNID	1	R\$ 7.019,57	R\$ 7.019,57
88	BOMBA DE ALTA PRESSÃO OMD07W130759C	UNID	1	R\$ 6.027,33	R\$ 6.027,33
89	ANEL WHT007791	UNID	14	R\$ 76,22	R\$ 1.067,12
90	TUBO 07W115223	UNID	1	R\$ 127,01	R\$ 127,01
91	PARAFUSO 07W103448H	UNID	7	R\$ 36,99	R\$ 258,93
92	TUBO 07W127507AG	UNID	1	R\$ 97,50	R\$ 97,50
93	TUBO 07W12750AF	UNID	1	R\$ 189,49	R\$ 189,49
94	TUBO 07W115223D	UNID	1	R\$ 206,28	R\$ 206,28
95	BICO INJETOR MT 07W130205	UNID	4	R\$ 2.321,87	R\$ 9.287,48
96	GRAMPO 07W130141A	UNID	4	R\$ 53,18	R\$ 212,72
97	PARAFUSO WHT 008831	UNID	4	R\$ 54,07	R\$ 216,28
98	ANELCONICO 2V5130233	UNID	4	R\$ 56,39	R\$ 225,56
99	SENSOR 07W130458M	UNID	1	R\$ 1.084,03	R\$ 1.084,03
100	TUBO 07W142423	UNID	1	R\$ 301,97	R\$ 301,97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

101	INTERRUPTOR 2V5919457A	UNID	1	R\$ 260,54	R\$ 260,54
102	INTERRUPTOR P/ 2R0941038	UNID	1	R\$ 207,85	R\$ 207,85
103	FILTRO SECADOR OMD2T2616787	UNID	1	R\$ 233,33	R\$ 233,33
104	SENSOR DE PRESSÃO 2R2945511	UNID	1	R\$ 437,87	R\$ 437,87
105	OLEO DIFERENCIAL 85W140 1L	UNID	1	R\$ 33,79	R\$ 33,79
106	GRAXA S3 1 KG	UND	5	R\$ 35,03	R\$ 175,15
107	BC 780 BRAKE	UNID	5	R\$ 85,20	R\$ 426,00
108	KIT REVISÃO	UND	2	R\$ 35,13	R\$ 70,26
109	OLEO CAIXA SAE 1L	UNID	10	R\$ 32,83	R\$ 328,30
110	TENSOR 07W903133	UND	1	R\$ 915,31	R\$ 915,31
111	CORREIA 8PK1275	UNID	1	R\$ 181,17	R\$ 181,17
112	KIT EMBREAGEM 2W0198149C	UND	1	R\$ 4.293,33	R\$ 4.293,33
113	ROLAMENTO 07W105276	UNID	1	R\$ 104,54	R\$ 104,54
114	PARAFUSO 07W035689A	UND	8	R\$ 18,35	R\$ 146,80
115	VALVULA DE DRENAGEM 2W0607261D	UNID	2	R\$ 84,14	R\$ 168,28
116	RETENTOR DIANTEIRO TI6407641	UND	2	R\$ 63,85	R\$ 127,70
117	TRAVA ARANHA TJG501473	UNID	2	R\$ 27,25	R\$ 54,50
118	RETENTOR 2TJ501317A	UND	2	R\$ 269,17	R\$ 538,34
119	CONTRAPINO GRANDE WHT005077	UNID	2	R\$ 4,37	R\$ 8,74
120	MANGUEIRA 12MM	UND	15	R\$ 16,09	R\$ 241,35
121	UNIÃO 12MM	UNID	10	R\$ 60,55	R\$ 605,50
122	TUBO NYLON 6	UND	6	R\$ 10,68	R\$ 64,08
123	UNIÃO EASY LOK	UNID	10	R\$ 57,95	R\$ 579,50
124	TUBO 8MM PRET 2R0607463	UND	6	R\$ 17,99	R\$ 107,94
125	UNIÃO 08 MM	UNID	10	R\$ 27,32	R\$ 273,20
126	TUBO DE NYLON 10MM	UND	6	R\$ 18,86	R\$ 113,16
127	UNIAO 10MM	UNID	10	R\$ 37,61	R\$ 376,10
128	MANCAL 2W411041B	UND	2	R\$ 76,07	R\$ 152,14
129	FUSIVEL LAMINA 542937131H	UNID	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
130	FUSIVEL LAMINA 542937131J	UND	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
131	FUSIVEL LAMINA 542937131L	UNID	10	R\$ 4,75	R\$ 47,50
132	OLEO MOTOR 10W40 1L	UND	18	R\$ 42,93	R\$ 772,74
133	FILTRO DIESEL JZV201512	UNID	1	R\$ 118,45	R\$ 118,45
134	ELEMENTO FILTRO 07W115561	UND	1	R\$ 151,65	R\$ 151,65
135	FILTRO DE AR	UNID	1	R\$ 72,07	R\$ 72,07
136	FILTRO T11145397	UND	1	R\$ 41,05	R\$ 41,05
137	ADITIVO DIESEL	UNID	3	R\$ 138,40	R\$ 415,20
138	BRAÇADEIRA N0209057	UND	100	R\$ 1,46	R\$ 146,00
139	BRAÇADEIRA 2W0905121	UNID	50	R\$ 5,30	R\$ 265,00
140	FITA ISOLANTE WUR001176	UND	10	R\$ 37,58	R\$ 375,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

141	FITA TESLA N10592002	UNID	5	R\$ 90,45	R\$ 452,25
142	COLA TB1	UND	1	R\$ 252,52	R\$ 252,52
143	SUPORTE 2W2607891H	UNID	1	R\$ 70,83	R\$ 70,83
144	CHICOTE 2T2971561AA	UND	1	R\$ 296,31	R\$ 296,31
145	PARAFUSO N90914402	UNID	3	R\$ 11,20	R\$ 33,60
146	REMOVER / REPARAR E INSTALAR MOTOR	SERV	1	R\$ 9.576,67	R\$ 9.576,67
147	REPAROS PARTE ELETRICA (TROCA DE CHICOTE)	SERV	1	R\$ 6.478,33	R\$ 6.478,33
148	REPAROS GERAIS (RODAS FREIO SUSPENSÃO)	SERV	1	R\$ 5.139,67	R\$ 5.139,67
149	REPARO VOLANTE	SERV	1	R\$ 611,33	R\$ 611,33
150	SERVIÇO VISTÓRIA VEÍCULAR LAUDO ESCOLAR COM RECONHECIMENTO ENGENHEIRO MECÂNICO	SERV	1	R\$ 1.348,33	R\$ 1.348,33
Total da Licitação:					R\$ 149.775,00

14

H	Do Pagamento: 30 dias após entrega em definitivo do bem
I	Dotação orçamentária: conforme edital
J	Local de entrega: Prefeitura de Amaral Ferrador
K	Unidade Fiscalizadora: Secretaria de Educação



ANEXO II
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Senhor(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____
_____, a participar da licitação instaurada pelo
Município de _____, na modalidade de Pregão,
sob o **n.º 052/2021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe
plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ n.º
_____, em como formular propostas, lances verbais e
praticar os demais atos inerentes ao certame.

Endereço da Empresa: _____

Telefones de contato: _____

E-mail: _____

Dados Bancários: _____

Localidade, XX de XXXX de 2020.

Representante legal da licitante



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Localidade, XX de XXXX de 2021.

Representante legal da licitante



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE MENORES

_____(Nome da empresa, inscrito no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de
aprendiz.

Localidade, XX de XXXX de 2021.

Representante legal da licitante



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EQUIVALENTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na rua/avenida _____, n.º _____, bairro _____, na cidade/estado de _____/_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, e inscrito(a) no CPF n.º _____, DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma da Lei Complementar n.º 123/2006. Declara ainda que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos inciso do § 4.º do Artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Localidade, XX de XXXX de 2021.

Representante legal da licitante



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 052/2021
MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 90.152.299/0001-92, com sede na Praça 04 de maio, n.º 16, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor NATANIEL SATIRO DOVAL CÂNDIA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 40529448667, CPF n.º 522.842.800-30, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ com sede na _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Presencial n.º XX/2021, na Lei n.º 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do contrato referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

19

TÍTULO I
DO OBJETO

PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de XXXXXXX, em conformidade com as seguintes especificações e quantidades: (VIDE TERMO DE REFERÊNCIA).

SEGUNDA – O fornecimento dar-se-á XXXXXXXXXXXX, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, mediante autorizações escritas à **CONTRATADA**, as quais deverão ser juntadas quando do faturamento para fins de cobrança.

TÍTULO II
DOS ASPECTOS FINANCEIROS

TERCEIRA – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento objeto do presente instrumento, o valor de R\$ XXXX,xx, em 30 (trinta) dias depois do recebimento definitivo do objeto.

Parágrafo Primeiro – O **CONTRATANTE**, com base na Lei 4.320/64, em razão das fases da despesa pública, efetuará a liquidação dos valores de acordo com a apresentação da respectiva nota fiscal, bem como o atesto definitivo de recebimento do objeto.

Parágrafo Segundo – Qualquer atividade não prevista no objeto do presente instrumento fica sujeito à celebração de um novo instrumento ou termo aditivo, sendo que eventuais prestações por parte da **CONTRATADA**, por seus representantes ou prepostos, sem instrumentação normativa superveniente,



constituem mera liberação espontânea da **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

TÍTULO III - DA VIGÊNCIA

QUARTA – O presente contrato vigorará por XXXX, a contar de sua assinatura, salvo em relação ao período relativo à garantia do bem, que deverá ser de no mínimo (XXXX).

20

TÍTULO IV - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

QUINTA – O presente contrato se extinguirá pelo adimplemento das obrigações aqui ajustadas, ou, pelo implemento de seu termo; podendo, no entanto, ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo e mediante inequívoca comunicação ao outro contraente, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência ou, ainda, pelo inadimplemento das cláusulas ou condições pactuadas no presente.

TÍTULO V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de verba existente na rubrica orçamentária própria.
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TÍTULO VI - DO FORO

SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Encruzilhada do Sul, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou litígios acerca deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

TÍTULO VII - DA EFICÁCIA JURÍDICA

OITAVA – E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam todos os efeitos jurídicos.

Amaral Ferrador, XX, de XX de 2021.

Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Nataniel Satiro do Val Candia Prefeito Municipal	

Testemunhas:

Nome



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

CPF:

Nome:

CPF:

Obs: Outras cláusulas poderão ser inseridas desde que o conteúdo esteja previsto em edital.



ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021
PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE FINAL.

À Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

Prezados Senhores,

A Empresa..... , com sede na Rua/Av., nº., Bairro: , CEP: , Município de , UF: , inscrita no CNPJ sob nº., abaixo assinada por seu representante legal, participou do presente pregão, sagrando-se vencedora no(s) item(ns) abaixo relacionado(s), e propõe a este Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório de acordo com a PRESENTE PROPOSTA AJUSTADA AO LANCE FINAL, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ (.....).

1) Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.

2) Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

3) Dados Bancários:

Banco:

Agência: Nº.

Conta Corrente: Nº.

4) Nome do representante legal que irá firmar em nome da empresa a Ata de Registro de Preços:

Sr.: (Nome e Cargo)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR

RG:.....

CPF:

Fone/Fax:

e-mail:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal.

Carimbo CNPJ.

23